



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº 2353, de 09 de junho de 2006.

(Projeto de Lei nº 38/2006, do vereador David Bertanha)

Dá denominação a Centro Cultural localizado no Pátio da Subestação, nesta cidade.

Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – É denominado “Ataliba Barrocas” o Centro Cultural localizado no Pátio da Subestação, s/nº, nesta cidade.

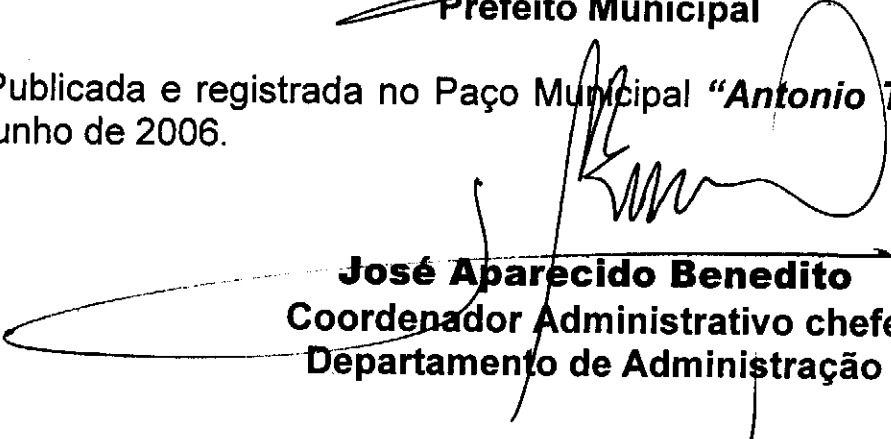
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de junho de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.


Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 09 de junho de 2006.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração